



Ata da 8ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Públiso do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 15 de agosto de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Públiso, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência.

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Públiso, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Públiso, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Públiso do Estado do Rio de Janeiro de nove de agosto de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência da Subprocuradora-Geral de Justiça de Planejamento e Políticas Institucionais, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Públiso, Dr. Ricardo Ribeiro Martins e do Subcorregedor-Geral do Ministério Públiso, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. A Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 7ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de julho de 2024, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, anunciou a análise do item 1. **CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024:** 1.1. Cargo de Procurador de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Dra. Vania Maria Carrano Benjó, para lotação na **19ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em virtude da remoção da Dra. Anabelle Macedo Silva (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Márcia Vieira Piatigorsky, tendo a Presidente em exercício anunciado sua promoção. Em prosseguimento, foi anunciada a análise do item 2. **CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024:** 2.1. **1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Renato Luiz da Silva Moreira (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.2. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Proteção à Educação da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Gláucia Maria da Costa Santana (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Angélica Mothé Glioche Gasparri, Rosana Barbosa Cipriano de Souza e Adiel da Silva França, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Angélica Mothé Glioche Gasparri; **2.3. Promotoria de Justiça de Família de Nilópolis**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Barbara Salomão Spier (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade,



a Promotora de Justiça Adriana Coutinho de Carvalho, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção; **2.4. 2ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Ilha do Governador**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Cristhiane Barradas Zeitone (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotores de Justiça Deise Barboza Passos Ribeiro, Carolina Chaves de Figueiredo e Rosana Gomes Esperança, tendo a Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Deise Barboza Passos Ribeiro; **2.5. 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela dos Santos Lusquiños (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Carolina Naciff de Andrade Erthal, tendo a Presidente em exercício anunciado sua remoção. Ato contínuo, passou-se a análise do item **3. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2020.00791066, 2021.00360016 e 2023.00328638) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO, MINISTRADO PELA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência das informações prestadas pelo Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, com a recomendação para que o referido Procurador de Justiça encaminhe ao Conselho Superior do Ministério PÚBLICO, sempre que produzidos e disponibilizados pela instituição de ensino, informações e material referentes à defesa da tese, nos termos do voto do relator. Deixou de votar o Conselheiro Luiz Fabião Guasque, em razão de impedimento. **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01068734** - Um volume principal e nove apenso(s) (nº 2016.01234668, nº 2016.01234670 nº 2016.01234671, nº 2017.00499937, nº 2018.00293991, nº 2019.00051879, nº 2022.00438719, nº 2023.00257633 e nº 2024.00749248) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS – PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA JUAN LUIZ SOUZA VAZQUEZ DA TESE E DO DIPLOMA OBTIDO NO CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO MERCANTIL, MINISTRADO PELA UNIVERSIDAD COMPLUTENSE DE MADRID, ESPANHA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da tese, impressa e em mídia eletrônica, apresentada pelo Promotor de Justiça Juan Luiz Souza Vazquez, em observância ao disposto no art. 9º, IV, da Deliberação CSMP nº 72/19, e pelo arquivamento do feito, sem recomendações, determinando à Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados que seja dada ciência do teor do voto ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ), bem como que seja encaminhada a cópia de inteiro teor da tese ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e ao Instituto de Educação Roberto Bernardes Barroso (IERBB/MPRJ), nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00904895** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2023.00862854) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0058015.2022-67 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA VIVIANE ALVES SANTOS SILVA DO SÉTIMO RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA (PPFH). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do 7º (sétimo) relatório das atividades e dos demais documentos apresentados pela Promotora de Justiça Viviane Alves Santos Silva, aguardando o prazo para a vinda do 8º (oitavo) relatório, nos termos do voto do relator. Em seguida, a



Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, anunciou o exame do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. JULGAMENTO DESLOCADO PARA O PLENÁRIO EM 27.06.24** (Art. 64, parágrafo único, II, do Regimento Interno): a. **Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2019.00754359** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0022084.2024-04 - Parte(s): ACADEMIA NR CENTRO DE CULTURA FÍSICA LTDA. (ADV. DANIEL PLUGUIESE - OAB/RJ 199267) E CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 1ª REGIÃO - CREF1. Dando continuidade ao julgamento do processo, iniciado no dia 27 de junho de 2024, a relatora do feito, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, manteve seu voto proferido anteriormente, pela não homologação da promoção de arquivamento, com a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para cumprimento da diligência indicada no voto. Ato contínuo, foi concedida a palavra ao Conselheiro Claudio Varela, que manteve o seu voto divergente proferido na sessão da 1ª Turma, no sentido da homologação da promoção de arquivamento, bem como da aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, tendo em vista a celebração de termo de ajustamento de conduta no curso do inquérito civil, não havendo justa causa para o prosseguimento da inquisa, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Katia Aguiar Marques Selles Porto e Antonio José Campos Moreira. O Conselheiro Luiz Fabião Guasque manteve o seu voto proferido anteriormente, no qual acompanhou o voto divergente. O Corregedor-Geral do Ministério Pùblico, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, manteve o voto proferido pelo Subcorregedor-Geral do Ministério Pùblico, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que havia acompanhado a divergência. Por fim, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, acompanhou o voto divergente e proclamou o resultado, alcançado por maioria, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 16/07, nos termos do voto divergente proferido pelo Conselheiro Claudio Varela; **4.1.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00990154** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046292.2024-71 - Parte(s): AURELINO SANTOS E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01196990** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE URBANISMO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046788.2024-65 - Parte(s): AIRTON LUIZ DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01241650** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0046586.2024-87 - Parte(s): MONIQUE ASSALAM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00302360** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0050128.2024-95 - Parte(s): VANIUS FARIAS FERREIRA E CORDEIRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00393308** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL -



CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045621.2024-49 - Parte(s): KAMILA FERREIRA DE ALMEIDA MENDES. Iniciado o julgamento do processo, o relator do feito, Dr. Antonio José Campos Moreira, votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos autos à 3ª Promotoria de Justiça da Tutela Coletiva de Proteção à Educação, para análise de ineditismo e adoção das medidas que entender pertinentes. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pela Conselheira Flávia de Araujo Ferrer. Os Conselheiros Claudio Varela, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Luiz Fabião Guasque, Katia Aguiar Marques Selles Porto e Sumaya Therezinha Helayel, assim como o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, e a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, decidiram aguardar o voto-vista; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00452088** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0047635.2024-88 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTO DANO AMBIENTAL CONSISTENTE NA PODA DE ÁRVORES CENTENÁRIAS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00067046** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0022897.2024-72 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO CASO DE DESVIO DE FUNÇÃO E ABUSO DE PODER PELA GUARDA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório para apuração dos fatos, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00204895** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042232.2024-81 - Parte(s): BIANCA GARCIA COSTA E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00226492** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045821.2024-81 - Parte(s): ALDO CARUSO COSTA WOLFF. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00253587** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0035688.2024-35 - Parte(s): ANDERSON SILVA ALVES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com sugestão para que a Promotoria de Justiça de origem envie cópia da representação, observado o pedido de sigilo do noticiante, à Secretaria Municipal de Educação de Maricá, para ciência e adoção de eventuais providências cabíveis, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00326494** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044753.2024-11 - Parte(s): ISABEL C. C. PEREIRA E OI MÓVEL S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00407268** - 1ª PROMOTORIA DE



JUSTIÇA CRIMINAL DE VALENÇA - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0044496.2024-63 - Assunto(s): NOTÍCIA DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA EM SITUAÇÃO DE RISCO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso interposto, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00559033** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046718.2024-15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE PESSOA IDOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00559824** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIGUEL PEREIRA - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0046870.2024-82 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTO NÃO CUMPRIMENTO DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0098399-61.2020.8.19.0001. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00587590** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044334.2024-72 - Parte(s): EDGAR BIRAL DE ARAUJO E F. AB. ZONA OESTE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00712500** - 4^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0050200.2024-91 - Parte(s): LEONARDO COSTA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2021.00499413** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0034581.2024-48 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ (ADV.: ELLEN DO NASCIMENTO SOUZA - OAB/RJ 202262). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01264548** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0041365.2024-16 - Parte(s): THAIS OERTEL FERREIRA CARDOSO E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRÁI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00042476** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037419.2024-52 - Assunto(s): APURAR A FALTA DE OFERTA DE ENSINO RELIGIOSO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00409038** - 5^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046041.2024-58 - Parte(s): MATEUS DE FREITAS RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00435940** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0039205.2024-39 - Parte(s): NILTON DE SOUZA. Deliberado, por



unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00501340** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0043337.2024-25 - Parte(s): ANDREIA CRISTINA BARBOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE**: **Processo nº 2023.00144769** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0037798.2024-04 - Parte(s): ANDERSON DE LIMA SOUSA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00387047** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0041392.2024-63 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR EM ÁREA VERDE DENTRO DO LIMITE DA APA DAS LAGUNAS E FLORESTAS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00884679** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049721.2024-26 - Parte(s): JOÃO CARLOS FANTI SIMAS OLIVEIRA E CENTRO EDUCACIONAL SILVA BATISTA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00232260** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁI - CRAAI BARRA DO PIRÁI - SEI 20.22.0001.0037170.2024-82 - Parte(s): PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PINHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00275696** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0043626.2024-79 - Parte(s): HÉLIO CONCEIÇÃO DE BARROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00339003** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0033854.2024-83 - Parte(s): SERGIO GODOFREDO DE ALENCAR MARIANI SIQUEIRA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00592518** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0042078.2024-68 - Parte(s): CRISTINA THIODORO FONSECA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER**: **Processo nº 2008.00165554** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0013718.2024-70 - Parte(s): GILBERTO JORGE ALVES GOMES, SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. (ADV.: ALEXANDRE SERVINO ASSED - OAB/RJ 108868) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00163066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS -



CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0045533.2024-97 - Parte(s): JORGE LUIZ FERNANDES DA SILVA, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00126414** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0037711.2024-25 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento do procedimento administrativo, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00420429** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039289.2024-02 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO III CONCURSO PARA A FUNÇÃO DE JUIZ LEIGO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01207269** - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - SEI 20.22.0001.0072866.2022-88 - Assunto: APURAR EVENTUAL RESSARCIMENTO DE VALORES AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2024.00158356** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037792.2024-69 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00392879** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0045294.2024-51 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO REDA (REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO) DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00432839** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0034736.2024-34 - Parte(s): THIAGO RODRIGUES SANTANA E CASA & VÍDEO RIO DE JANEIRO S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00500742** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0048614.2024-39 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DE SÃO GONÇALO - SINDSPEF (ADV.: LEONARDO DE AZEVEDO COSTA - OAB/RJ 110432). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00502479** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045076.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: ALAN DA COSTA DANTAS - OAB/RJ 152751 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00571221** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO



ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0046429.2024-58 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPosta MÁ CONDIÇÃO DE POSTE DE ENERGIA ELÉTRICA SITUADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00753867** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033392.2024-44 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS ELEIÇÕES PARA A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00192698** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0042492.2024-45 - Parte(s): MICHELLE ALVARENGA FERREIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem extraia cópia dos autos e encaminhe à Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição e à Promotoria de Justiça de Investigação Penal para apuração dos fatos no âmbito de suas atribuições, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00360026** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046511.2024-75 - Parte(s): DIANA JACOB DAMASCENO E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00362227** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0034838.2024-93 - Parte(s): RAPHAEL BOGOMOLETZ DE MORAIS (ADV.: RAPHAEL BOGOMOLETZ DE MORAIS - OAB/RJ 221818), INTER 1015 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00367056** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0044057.2024-82 - Parte(s): REJANE DA SILVA GONÇALVES FARIA E MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00378578** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0031647.2024-17 - Parte(s): RENATA MORAES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.01286876** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0028793.2024-57 - Parte(s): ALEXANDRE ARBACH JÚNIOR, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES PIRES (ADV.: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES PIRES - OAB/RJ 189324), ASSOCIAÇÃO NÓBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ANEAS (COLÉGIO SANTO INÁCIO) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2021.01049278** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA



COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0041150.2024-98 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA QUE RELATA SUPOSTA POLUIÇÃO SONORA CAUSADA POR ATIVIDADE COMERCIAL CLANDESTINA DE LAVA-JATO LOCALIZADO NO BAIRRO CATETE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00027242** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0037808.2024-25 - Parte(s): ADILSON PESSANHA SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00482458** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045352.2024-37 - Parte(s): TATIANA DE FREITAS LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00530044** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0044025.2024-73 - Parte(s): RODRIGO ASSIS NASCIMENTO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00543574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0042917.2024-16 - Parte(s): QUALYXX TECHNOLOGY SERVICES TI LTDA. E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00576176** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0042977.2024-45 - Parte(s): ROBSON FERNANDO ALBUQUERQUE MARANHÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00734350** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0036141.2024-26 - Parte(s): MICHELE CORRÊA MELLO DE LIMA E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01238716** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0023012.2024-71 - Parte(s): IDC - INSTITUTO DE DIREITO COLETIVO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00038416** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034664.2024-38 - Parte(s): IVAN PEREIRA DE SOUZA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00152945** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0026445.2024-15 - Parte(s): DEFENSORIA SOCIOAMBIENTAL EM DEFESA DOS DIREITOS E DO CUMPRIMENTO AS LEGALIDADES, ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA



HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL- AGEVAP E COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS GUANDU, DA GUARDA E GUANDU-MIRIM (ADV.: EDSON BRASIL DE MATOS NUNES - OAB/RJ 118534). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00305937 - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO** - SEI 20.22.0001.0026688.2024-50 - Parte(s): ROBERTA LEMGRUBER. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Na sequência, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, inverteu a ordem de exame das matérias constantes da pauta e anunciou a apreciação do item **5. ASSUNTOS GERAIS**: A Presidente em exercício informou que nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, a partir das 9h30, será realizada a Segunda Jornada Institucional Ordinária, que contará com a participação do magistrado italiano, Dr. Roberto Giovanni Conti, e de diretores de escolas do *parquet* de todo o país, a fim de conhecer esse evento que visa à formação da unidade institucional, orientando as manifestações dos membros e a atuação dos gestores públicos, tendo ressaltado, por fim, a importância da participação dos integrantes do Colegiado. Em seguida, informou que nos dias 19 e 21 de agosto de 2024, a partir das 9h, serão realizados os “debates virtuais” cuja participação pode se dar por meio do *link* disponibilizado na intranet, no informativo encaminhado por *e-mail* e no aplicativo de mensagens utilizado pela Instituição. Em conclusão, comunicou que há necessidade de inscrição para a participação na Jornada Institucional, já que haverá votação dos enunciados, e que o *link* para a inscrição está disponível em todos os canais mencionados. Por fim, às quinze horas e quinze minutos, a Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR”**, a apreciação dos procedimentos constantes no subitem **“4.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Pùblico, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e no subitem **“4.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou o exame do subitem **4.2. 1ª Turma: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2005.00003266 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048703.2024-61 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS CONDUTAS ILÍCITAS E IMPROBAS RELATIVAS AO SUPÓSTO ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE ENTÃO DEPUTADO ESTADUAL, NOS IDOS DE 2003 (ADV.: ERALDO JORGE OLIVEIRA - OAB/RJ 73743)**. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2005.00010694 - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048732.2024-54 - Assunto(s): APURAR SUPÓSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO DE ENTÃO VEREADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da



relatora; **Processo nº 2007.00157700** - Treze volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0049384.2024-07 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NOS PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA AVENIDA ARTHUR BERNARDES NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2007.00165175** - Oito volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031821.2024-72 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO DE JANEIRO (ADV.: DANIEL DERENUSSONKOWARSKI - OAB/RJ 155784), (ADV.: FILIPE BARROZO DA SILVA DE ALMEIDA RUSSO - OAB/RJ 199121 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. Após o ingresso do Subcorregedor-Geral do Ministério Públco, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, às quinze horas e trinta minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, anunciou a apreciação do **Processo nº 2014.00970535** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0049366.2024-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00059409** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037519.2024-68 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTES AO RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO PARA O CARNAVAL DO ANO DE 2016 POR ESCOLA DE SAMBA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00681048** - Um volume principal e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045849.2024-04 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR POR DISPENSA INDEVIDA DE LICITAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01121328** - Quatro volumes principais, dois anexos(s) e três apenso(s) (nº 2019.00108738, nº 2019.00079161 e nº 2018.00852387) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 407/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ILEGALIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO, REFERENTE AO ANO DE 2016, PELO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00265943** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045414.2024-12 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NITERÓI (ADV.: PATRICIA AZEVEDO GUERRA - OAB/RJ 113811). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00026703** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033873.2024-55 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO 35º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por



unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00370125** - Um volume principal e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0048903.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REMOÇÃO ARBITRÁRIA DE SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL EM RAZÃO DE INFLUÊNCIA POLÍTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00690043** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039503.2024-44 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00436804** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040130.2024-90 - Parte(s): ERGOCOR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CISBAF - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00437136** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0049005.2024-55 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUACU E SORAYA NOURA Y MAURITY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00642478** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045423.2024-60 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00917609** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049201.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01073203** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0050131.2024-14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NO USO DE VEÍCULO OFICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO TRAJANO DE MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2013.00202425** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0043656.2024-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE EM RAZÃO DO DESAPARECIMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NOS ANOS DE 2007 A 2011 NA PREFEITURA DE MAGÉ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00044505** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0048637.2024-97 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL MALVERSAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EMPREGADOS NAS OBRAS DO LOTEAMENTO AVE MARIA, NO MUNICÍPIO DE CARMO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00871580**



- 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0037817.2024-73 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA, SAIRON CONSTRUTORA LTDA. (ADV.: DOMINIQUE SANDER LEAL GUERRA - OAB/RJ 104564) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00209065** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049066.2024-57 - Assunto(s): APURAR AS MEDIDAS ADOTADAS COM VISTAS AO SANEAMENTO DOS PROBLEMAS APONTADOS NA AUDITORIA EXECUTADA EM 2014, PERTINENTE ÀS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DO CONTROLE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00344904** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045448.2024-64 - Parte(s): ERLI SÁ DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01129592** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0039335.2024-21 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2009.00174131** - Nove volumes principais, cinco anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.01152644) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1197/09 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA ABERTURA E MOVIMENTAÇÃO DE CONTA CORRENTE EM NOME DA EXTINTA CAEMPE - COMPANHIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2009.00329775** - Seis volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0028710.2024-67 - Parte(s): RISSO ABREU CONSTRUTORA LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00526937** - Sete volumes principais e sete anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 221/16 - Parte(s): LAPA TERCEIRIZAÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA. E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00111749** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 08/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00050479** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045335.2024-11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTE EM DESVIO DE VERBAS DA FUNERÁRIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, ADULTERAÇÃO DE NOTAS E ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00350102** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033812.2024-53 - Assunto(s):



APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PELO NÃO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA INTEGRAL POR SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00765236** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0030629.2024-52 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VASSOURAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00462004** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037295.2024-05 - Parte(s): ÉLBER CORREA DA SILVA, TAMIRES VIEIRA CORREA, LAURENIR VIEIRA CORREA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00285886** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0049064.2024-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO INADIMPLIDO E DO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00368541** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0033996.2024-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00764544** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041552.2024-11 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01054060** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0038360.2024-59 - Parte(s): THAÍS DINIZ DA SILVA (ADV.: MÁRCIO FERNANDES DA SILVA - OAB/RJ 104306) E MUNICÍPIO DE CARAPEBUS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00349562** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0047998.2024-84 - Parte(s): RODNEY FREIRE ANDRADE E SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00430676** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0033393.2024-17 - Parte(s): ANDERSON SOARES CAMELO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00671772** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0035808.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.00019809** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0034071.2024-44 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS POR



SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00047875** - Dois volumes - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 11/18 - Parte(s): COMPANHIA DE SERVIÇOS DE CABO FRIO – COMSERCAF. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00033986** - Onze volumes principais e um anexo(s) - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0032311.2024-34 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS (ADV.: LUCAS DE MATOS PEREIRA NASCIMENTO - OAB/RJ 210946 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00621228** - 3^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0034774.2024-75 - Parte(s): ALINE MARIA SAMPAIO CORDEIRO GIOVANNINI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00141980** - 8^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035962.2024-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIAS DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO 05/2014 E SEUS ADITIVOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00715703** - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0030343.2024-14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ALVANIR GUIMARÃES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00936493** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0037653.2024-39 - Parte(s): ANDRÉ CONCEIÇÃO DE CARVALHO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00919054** - 1^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0024583.2024-43 - Parte(s): MÁRCIO ANDRÉ RODRIGUES VIEIRA (ADV.: MÁRCIO ANDRÉ RODRIGUES VIEIRA - OAB/RJ 156892), MARCELO JANDRE DELAROLI, GUILHERME JANDRE DELAROLI E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pela Presidente em exercício, Dra. Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2^a Turma e anunciou o exame do subitem **4.3. 2^a Turma: 4.3.1. PROCESSO DO DIA 25.07.24: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2018.00673447** - 4^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0039531.2024-64 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2013.00750834** - Oito volumes principais e um anexo(s) - 2^a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0023327.2024-05 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM COMPRAS REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE MAGÉ (ADV: PAULO HENRIQUE



PINTO DE MELLO - OAB/RJ 98746). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00434339** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0035535.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00249490** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 33/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE NEPOTISMO CRUZADO NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO (ADV.: CARLOS AUGUSTO COTIA - OAB/RJ 135785 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130670** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 127/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NAS DESPESAS COM PASSAGENS, TRANSPORTE, TRANSLADOS E HOSPEDAGEM PARA SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO PERÍODO DE 2010 A 2014. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01205926** - Dois volumes principais - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 01/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPRIBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00637784** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0042788.2024-07 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO PARA PROMOVER CORAIS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01057334** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0041194.2024-74 - Parte(s): MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE, ROSANE SARAIVA MACHADO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01218510** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0045428.2024-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00733522** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045421.2024-17 - Parte(s): ALLAN THIAGO DOS SANTOS, THIAGO DA SILVA NOGUEIRA E TIAGO LACERDA DE ARAUJO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00509653** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0041098.2024-47 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL ELIETE DE OLIVEIRA FERREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00239785** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0035117.2024-29 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos



do voto da relatora; **Processo nº 2023.00619981** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0040892.2024-80 - Parte(s): CRISTIANE DA CONCEIÇÃO CASTELO KAIZER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00296339** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0039740.2024-47 - Assunto(s): APURAR A POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00636644** - SECRETARIA DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0043075.2024-18 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00227501, NOS TERMOS DO ART. 17-B, §1º, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.429/92. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do Acordo de Não Persecução Cível, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2010.00317867** - Quatro volumes principais e sete anexo(s) (nº 2022.00356593, nº 2018.00122827, nº 2015.00972060, nº 2015.00624566, nº 2015.00597898, nº 2015.00566532 e nº 2015.00546256) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0019471.2024-36 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS ENTERAIS NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ROSIMAR FIGUEIREDO LESSA - OAB/RJ 79384, ADV.: DEIVISON MARINHO MONTEIRO - OAB/RJ 167472, ADV.: JOSÉ ROZA FORTUNATO - OAB/RJ 152502 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01337558** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0028215.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA (ADV.: VITOR HUGO RABELO MACEDO - OAB/RJ 105.931). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01103433** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029000.2024-94 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01036804** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁ - CRAAI BARRA DO PIRÁ - IC 20.22.0001.0030561.2024-45 - Parte(s): SÔNIA NEIVA DE LIMA (ADV.: FERNANDO ANTONIO GOULART - OAB/RJ 113361) E MUNICÍPIO DE PIRÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01283351** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0044664.2024-86 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES COMETIDAS PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU NA ELABORAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018, QUE TEVE POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VARRIÇÃO MANUAL E MECÂNICA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00017920** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0034157.2024-50 - Assunto(s): APURAR



EVENTUAIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, REALIZADO PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA OPERAÇÃO, PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE SINAL DA TV ALERJ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00639068** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0048541.2024-70 - Parte(s): ARTHUR COSTA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00095109** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041540.2024-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00346186** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRÁ - CRAAI BARRA DO PIRÁ - SEI 20.22.0001.0035788.2024-51 - Parte(s): MARISA CHRISTINA BERTELLI TEJERINA, JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES E MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00058641** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0032592.2024-13 - Parte(s): DIOGO BALIEIRO DINIZ, MATHEUS DOS SANTOS RAMOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00184827** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0029048.2024-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA RELACIONADOS ÀS ELEIÇÕES DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00671768** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0039875.2024-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM CONTRATOS CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00681429** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045649.2024-69 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.01219690** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2017.00722262) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 177/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO ENTÃO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01174476** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0040065.2024-02 - Parte(s): ENGETÉCNICA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE (ADV.: MICHELE CAROLINE PIRES PIMENTEL - OAB/RJ 245154 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00001216** - 1ª



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0028984.2024-41 - Parte(s): CLOVIS RAIMUNDO THOMÉ DA SILVA NETO E TRIGONAL ENGENHARIA LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00252141** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0043956.2024-93 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE OCORRIDA NA DESAPROPRIAÇÃO DE BEM IMÓVEL ATRAVÉS DO DECRETO Nº 033/2006, PELO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00593155** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0031820.2024-02 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00626693** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0036397.2024-98 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00132753** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046314.2024-59 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E CASA DA MULHER LTDA.). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00566196** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0033793.2024-81 - Parte(s): FRET LOCAÇÃO DE PARQUEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO LTDA. E MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00272576** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045430.2024-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS (ADV.: RAMON COUTINHO PINTO - OAB/RJ 172701). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00844397** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045417.2024-28 - Parte(s): RODRIGO GOMES DEVOLVER E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00120203** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049038.2024-37 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE ESQUEMA DE "RACHADINHA" NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.00301843** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0044580.2024-26 - Parte(s): FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS (ADV.: LETICIA BAFFI FERREIRA PINTO LUNDGREN - OAB/RJ 186078 E RODRIGO SOARES PEVA - OAB/RJ 203049) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2017.01177723** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI



20.22.0001.0044009.2024-20 - Parte(s): DAMIANE MARIA DE ANCHIETA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00865124** - Três volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0033167.2024-08- Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00308570** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 468/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNAE REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2015 E 2016. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00081186** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0037261.2024-50 - Parte(s): MARILENE SOUZA E SILVA, MUNICÍPIO DE RIO BONITO E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00399165** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0049057.2024-09 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00770499** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0045442.2024-32 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00294430** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0041553.2024-81 - Assunto(s): APURAR EVENTO REALIZADO NA CASA DO AUTISTA, NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES NO LOCAL, SEM REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00675660** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 65/21 - Assunto(s): APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 56/16 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00820378** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0041912.2024-88 - Parte(s): MARIANA MELLO DA SILVA ARAÚJO E OUTROS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para a realização das diligências sugeridas no voto, além de outras que entender cabíveis, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00251786** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0045773.2024-19 - Parte(s): FERNANDA QUINTINO GENTIL (ADV.: ANDRÉ ESPÍRITO SANTO LIMA - OAB/RJ 125204). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00006001** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0047935.2024-39 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA



MANSA, VANESSA NUNES ARGENTINA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nº 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2024.00215265 - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0047109.2024-31** - Parte(s): LIA MÁRCIA DE ALMEIDA FRANCO ALCÂNTARA (ADV.: LUIZ FRANCISCO GAUDARD JÚNIOR - OAB/RJ 90975). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte minutos. Da mesma forma, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma. Por fim, o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrou a presente ata, que vai assinada pela Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 29 de agosto de 2024)**

Ediléa Gonçalves dos Santos Cesario
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4.1 e 5)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 4.3)

Claudio Varela
Secretário